



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 01 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras Providências”

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no montante de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/18, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1015 – Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas

(105) – 44905100000 – Obras e Instalações – R\$ 366.000,00

Fonte de Recursos: – (36)Transferências de Convênios da União.

TOTAL – R\$ 366.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Convênio com o Governo Federal, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, ao 01 dia do mês de março de 2019.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000474

Autenticação: 12019/03/01000474

Número / Ano	000474/2019
Data / Horário	01/03/2019 - 18:07:14
Ementa	Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	Marlene



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM Nº 010/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 010/2019 em anexo, que **“Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras Providências”**.

Prezados Edis, informo que o presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorização para abertura de crédito adicional que fora alocado de forma insuficiente no Orçamento Vigente, destinadas ao recebimento de Recursos, Via Convênio com o Governo Federal, através do Convênio nº 966334/2018 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Informamos, como já mencionado anteriormente, que o recebimento de recursos se dará via Convênio firmado com o Ministério das Cidades, conforme elencado:

1) – Termo de Convênio nº 866334/2018 – Ministério das Cidades - Valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a Pavimentação Asfáltica e Drenagem

Sendo assim, e considerando que na Lei Orçamentária Anual vigente o saldo está insuficiente na referida rubrica orçamentária, é que apresentamos o referido Projeto de Lei.



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Dada a urgência exigida pelo Ministério das Cidades, requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado e deliberado pela Colenda Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, ao 01 dia do mês de março de 2019.



Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal